

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 18 de FEVEREIRO de 2019 pág. 01-01

DECRETO nº 1.253, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé – PRO-RECEITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.287, de 21 de dezembro de 2018, expede o seguinte

DECRETO:

Art. 1º É prorrogada para o dia 29 de março de 2019 - Sexta-Feira - a data-limite para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PRÓ-RECEITA, a que se refere à Lei nº 1.287, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRI: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA